

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº2/2015

Manfrinópolis, em 26/01/2015.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

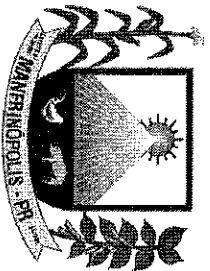
Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Revisão preventiva de 10.000 km de um veículo tipo ônibus ano de fabricação 2013 modelo 2WK 15.190 EOD chassi 9532E82W1DR332441 placas AXF-7098 pertencente à frota Municipal**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **5.765,63 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de Licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 15 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

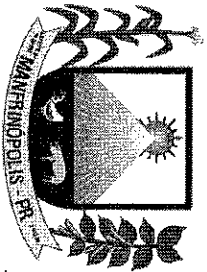
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 26/01/2015.

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 2/2015 – DC

Manfrinópolis, em 26/01/2015

**DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

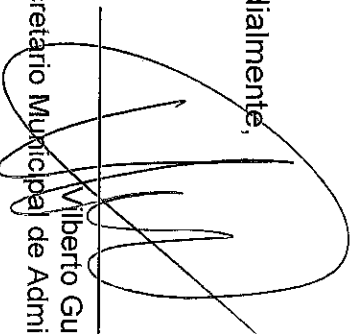
Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº2/2015 expedido em 126/01/2015 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 26/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2190	06.001.12.361.1201.02034	103
2015	2230	06.001.12.361.1201.02034	103

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Wilberto Guzzi  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2/2015

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Revisão preventiva de 10.000 km de um veículo tipo ônibus ano de fabricação 2013 modelo 2WK 15.190 EOD chassi 9532E82W1DR332441 placas AXF-7098 pertencente à frota Municipal..

**Data da Solicitação:** 26/01/2015

**Empresa:** ICAVEL VEICULOS LTDA.

**Endereço:** RODOVIA PR 483, 1771 - CEP: 85601000 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA  
**CIDADE/UF:** Francisco Beltrão/PR.

**CNPJ:** 84.938.430/0001-49

**LOTE:** 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3548	Revisão preventiva de 10.000 km de um veículo tipo ônibus ano de fabricação 2013 modelo 2WK 15.190 EOD chassi 9532E82W1DR332441 placas AXF-7098 pertencente à frota Municipal.	1,00	SERV	5.765,63	5.765,63
<b>TOTAL</b>						<b>5.765,63</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60

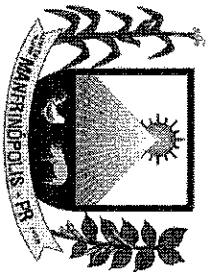
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 Dias

**ASSINATURA:**

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Parecer nº 2/2015**

**DE: DEPTO. JURÍDICO.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Data: 26/01/2015**

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Revisão preventiva de 10.000 km de um veículo tipo ônibus ano de fabricação 2013 modelo 2WK 15.190 EOD chassi 9532E82W1DR332441 placas AXF-7098 pertencente à frota Municipal.**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **2/2015**, de 26/01/2015, do Senhora Gislane dos Santos Gubertt o preço estimado total importa em um valor de **5.765,63 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

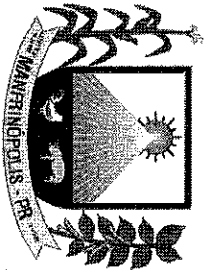
Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

**Art. 24 – II –** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [Redação dada pela lei nº9.648, de 1994]

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

**Matheus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

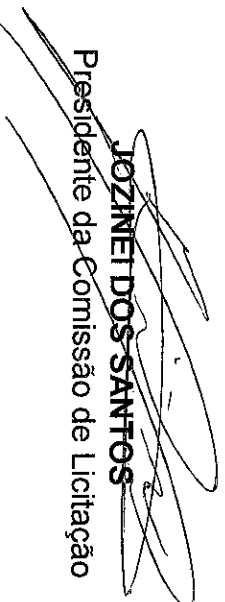
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 2/2015

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a Revisão preventiva de 10.000 km de um veículo tipo ônibus ano de fabricação 2013 modelo 2WK 15.190 EOD chassi 9532E82W1DR332441 placas AXF-7098 pertencente à frota Municipal. .

Manfrinópolis, em 26/01/2015.

  
**JOZINETE DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

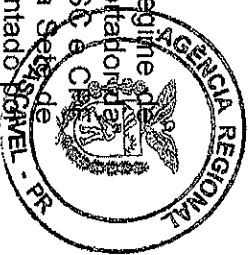
  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**AGÊNCIA REGIONAL  
DO PARANÁ**



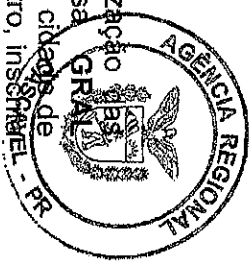
AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé - RS, casado em regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecô - SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecô - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecô-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé - RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecô - SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.289.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

*[Handwritten signatures and initials over the table and below it]*

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio Avelino Gral, acima qualificado, na empresa **PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, representado por sua bastante procuradora **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº. 173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, representada por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC, neste ato, o sócio Avelino Gral, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, no montante de 11.898,645 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 11.898.645,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretirável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

*Handwritten signatures and initials:*  
M. A. N. V. , M. A. S. [Signature]

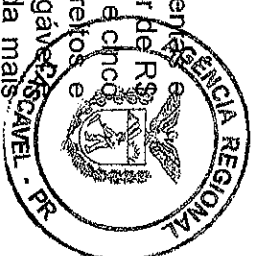


**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**AGÊNCIA REGIONAL  
DO PARANÁ**



totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA** – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio a varejo de partes, peças e acessórios usados ou reconicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: " CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES."

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

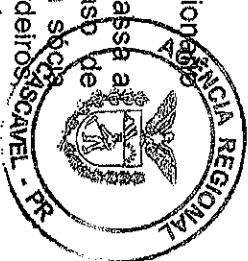
*F + M*  
*10*  
*10*  
*10*

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ/ME Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionista da holding."

CLÁUSULA SETÍMA -- A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sociedade pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA -- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ/ME Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**CONTRATO SOCIAL**

**KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDIRA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade - RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

*N. A. M. N. - 0.*

*4*

*10/10*

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ/MF N.º 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**AGÊNCIA REGIONAL  
DO PARANÁ**



civil – RG n.º 12R-619-998, expedida pelo SSI/SC e CPF n.º 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representada por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil n.º 1.611.613-5 SSP/SC CPF n.º 585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. n.º 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro n.º 220, Folha n.º 173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada “ICAVEL VEÍCULOS LTDA”, com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o n.º 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob n.º 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A sociedade mantém uma filial criada na cidade de **CASCAVEL - PR**, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro **PARQUE INDUSTRIAL**, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de **FOZ DO IGUAÇU – PR**, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, n.º 3333, Bairro **PARQUE PRESIDENTE II**, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de **GUARAPUAVA – PR**, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro **Conradinho**, CEP: 85045-302.

**CLÁUSULA QUARTA -** O objeto da sociedade é o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CLÁUSULA QUINTA -** O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

*N.º 10/10*

*10/10*

*Assine*

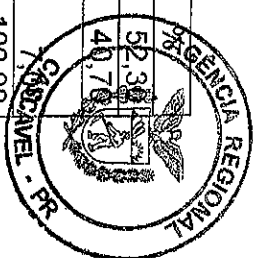
**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA GONVERSANTE  
DO PARANÁ**

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,38
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,92
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00



**CLÁUSULA SEXTA -** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

**CLÁUSULA OITAVA -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA -** A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

*N. S. S.*

*M. A.*

*Assessor*

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF N.º. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

AGENCIAS  
DO PARANÁ



Lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada unanimidade dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

*[Handwritten signatures and initials]*

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/IME Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



PARÁGRAFO QUARTO - As Assembleias acontecerão sempre na primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.


PARÁGRAFO SEXTO - Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

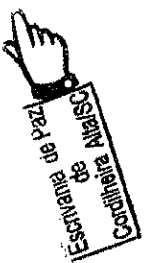
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

  
João Carlos Scopel

  
p.p. Vania Gral Ibrahim

  
Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

  
p.p. Vania Gral Ibrahim

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Avelino Gral  
p.p. Vania Gral Ibrahim

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Leondina Appolonia Vacari Gral  
p.p. Vania Gral Ibrahim



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134510364  
Protocolo: 13/451036-4, DE 06/08/2013  
Impressa: 41 2 0268209 2

## MAN Latin America

Caminhões  
Ônibus



São Paulo, 29 de Junho de 2011

ICAVEL VEICULOS LTDA. (DN 4966).

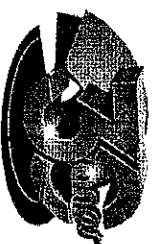
Francisco Beltrão - PR

Assunto: Carta de Referência

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, a MAN Latin America declara que a ICAVEL VEICULOS LTDA, localizada na Rodovia PR 483, nº 1771, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão / PR, é concessionária autorizada e exclusiva a comercializar peças, produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus e prestar serviços de pós venda nas seguintes cidades do Estado do Paraná:

- Ampere
- Barracao
- Bela Vista Do Caroba
- Boa Esperanca Do Iguaçu
- Bom Jesus Do Sul
- Bom Sucesso Do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelândia
- Coronel Vivida
- Cruzeiro Do Iguaçu
- Dois Vizinhos
- Eneas Marques
- Flor Da Serra Do Sul
- Francisco Beltrao
- Honorio Serpa
- Itapejara D Oeste
- Manfrinopolis



MAN Latin America Industria e Comércio de Veículos Ltda.

Conjuinto Industrial Resende  
Rua: Engº Alan da Costa Batista, 100  
27511-970 - Resende - RJ  
Fone: (24) 3381-1081

www.vwcaminhosonline.com.br

Unidade Carnaubas  
Rua das Carnaubas, 168  
1º, 6º, 7º e 10º andares  
04343-080 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5013-5537

Unidade Jaboaquara  
Rua Volkswagen, 291  
7º, 8º e 9º andares  
04344-901 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5562-5167

Unidade Varadero  
Av. Das Industrias, s/nº 1º andar  
Lado direito  
13280-000 - Vinhedo - SP  
Fone: (19) 3826-8119

Escritório Regional Recife  
Rua Padre Carapuceiro, 733  
10º andar Conjuinto 1001  
51020-280 - Recife - PE  
Fone: (81) 3464-8669

Escritório Regional Rio de Janeiro  
Rua Lauro Mueller, 116 14º andar  
Sala 1405 - Torre do Rio Sul  
22290-180 - Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21) 3873-7490

Escritório Regional Porto Alegre  
Rua Sete de Setembro, 730  
14º andar  
90010-190 - Porto Alegre - RS  
Fone: (51) 3214-4071



**MAN**



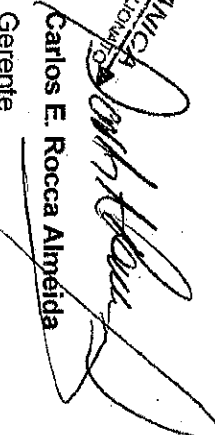
**Caminhões  
Ônibus**

**MAN Latin America**

- Manqueirinha
- Maripolis
- Marmeleiro
- Nova Esperanca Do Sudoeste
- Nova Prata Do Iguacu
- Pato Branco
- Perola D Oeste
- Pinhal Do Sao Bento
- Planalto
- Pranchita
- Quedas Do Iguacu
- Realeza
- Renascenca
- Salgado Filho
- Salto Do Lontra
- Santa Izabel Do Oeste
- Santo Antonio Do Sudoeste
- Sao Joao
- Sao Jorge D Oeste
- Saudade Do Iguacu
- Sulina
- Vere
- Vitorino

Caso haja alguma dúvida, estamos a inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

127 MANICA S. TABELIONARIO  
  
Carlos E. Rocca Almeida  
Gerente

Escritório Regional – Porto Alegre  
MAN Latin America

127 MANICA S. TABELIONARIO  
  
Luis G. Viagrán da Rosa  
Consultor Comercial

Escritório Regional – Porto Alegre  
MAN Latin America

SERVIÇO NOTARIAL  
**MANICA**  
TABELIONARIO DE PORTO ALEGRE  
www.tabelionario.manica.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE das assinaturas de: **LUIS GONZAGA VIAGRAN DA ROSA** e **CARLOS E. ROCCA ALMEIDA**  
Indicadas com as respectivas assinaturas e posições.

Porto Alegre, 01 de Junho de 2011.  
EX. TABELIONARIO DA VERDADE

Emol. R\$ 5.40.- Selo Dig. PD/RS 0448.01.1100005.51005/31005 (R\$ 3.000,00)  
VÁLIDO SOMENTE AEM EMISSÃO OU RASURAS

BARRO CENTRO  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1189 - PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 321.5200



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 84938430/0001-49**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA**Endereço:** ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2015 a 03/02/2015**Certificação Número:** 2015010505532404075010

Informação obtida em 21/01/2015, às 09:26:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 221682014-88888430  
Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA  
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/09/2014  
Válida até 07/03/2015.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012769287-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**

Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Valida até 21/05/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 84.938.430/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:48:42 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **2250.07AF.8553.4B1E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.938.430/0001-49  
Certidão n°: 65014977/2014  
Expedição: 13/10/2014, às 15:54:34  
Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.938.430/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



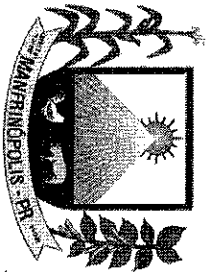


**Município de Manfrinópolis - 2015**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 2/2015**

EMPRESA

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	637-8 CAVEL VEICULOS LTDA							
CPF:	04.558.450/0001-49				Telefone:			
Lote 001 - Lote 001					Status:	Habilitado	5.765,63	
001	3548 Retisão preventiva de 10.000 km de um veículo	SE	1,00	Habilitado	ICAVEL	5.765,63	5.765,63	
VALOR TOTAL:							5.765,63	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PROCESSO

dispensa Nº: 2/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE:** Processo dispensa Nº 2/2015.

**OBJETO:** Revisão preventiva de 10.000 km de um veículo tipo ônibus ano de fabricação 2013 modelo 2WK 15.190 EOD chassi 9532E82W1DR332441 placas AXF-7098 pertencente à frota Municipal., conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 2/2015.

### EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49	60	15 Dia(s)

**EMPRESA VENCEDORA:**ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ 84.938.430/0001-49

RODOVIA PR 483 Francisco Beltrão-PR

CEP 85601-000

**VALOR TOTAL: R\$ 5.765,63**, referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Processo dispensa Nº 2/2015 de26/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 26/01/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

  
CLAUDIO GUBERTT

**PUBLICADO NO**  **ORFÃO MUNICIPAL** **PUBLICADO NO**

Edição n.º: 375 Pág.: 18

Data: 27 / 01 / 2015

Edição n.º: 222 Pág.: 102

Data: 22 / 01 / 2015

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

9985 - 27 de Janeiro de 2015

1513110 - 27 de Janeiro de 2015

Ano IV - Edição Nº 977

Página 102 / 185

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantada, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 26/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa Nº 2/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 2/2015.

OBJETO: Revisão preventiva de 10.000 Km de um veículo tipo ômnibus ano de fabricação 2013 modelo 2WK 15.190 EOD chassi 9532E8ZM1DR332441 placa AXF-7098 pertencente à frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa Nº 2/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade proposta	Prazo de entrega/receção
	ICAVEL VEICULOS LTDA	04.593.430/0001-49	60 dias	15(Dias)

EMPRESA VENCEDORA:ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ 04.938.430/0001-49  
RODOVIA PR 483 Francisco Beltrão-PR

CEP 85601-000

VALOR TOTAL: R\$ 5.765,63, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 2/2015 de 26/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 26/01/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantada, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2015, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 26/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

de pedido, autorizados pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo Índice.

PARÁGRAFO ÚNICO - O revisor será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante satisfação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelo Governo Federal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº. 001/2013 - Carta Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema trônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.  
Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2015.

DÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES  
ELENIR DE SOUZA MACIEL  
CONTRAIANTE  
TESTEMUNHAS:

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA  
ANTONIO STANG  
CONTRAIADA

FELIPE MELLO  
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 10/02/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Euplido dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção e transporte de cargas, para realização de serviços de abastecimento, velamento, manutenção e readequação em diversas estradas do Interior. Serviços em armários industriais e áreas de interesse social, deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 26 de Janeiro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

CNPJ 127175

AM DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAASGP - Assessoria dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Carteirão Oficial de Tempo de Observatório  
Atividade: Monitoramento da Gestão e Tecnologia

Para consultar a autenticidade de  
código ao lado no site.

http://iamsonp.dioems.com.br

510698079



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2014

Ano IV - Edição Nº 9777

Página 102 / 195

de período, autorizados pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo Índice.

PARAGUARI ÚNICO-O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelo Governo Federal.

CLAUSULA OITAVA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes firmam o presente contrato em conformidade com as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incluindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA NONA-DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº. 0012/2013 - Carta Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGUARI ÚNICO-Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema trônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, jurando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.  
Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ELENIR DE SOUZA MACIEL  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS:

FELIPE MELLO  
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA

HONÓRIOS SERVA

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 10/02/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Eulíbio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa especializada no ramo de terraplenagem e transporte de cargas, para realização de serviços de abaulamento, velamento, manutenção e readequação em diversas estradas do interior. Serviços em :amentos industriais e áreas de interesse social, deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 26 de Janeiro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

CNPJ:132174

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 26/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa Nº: 2/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 2/2015.

OBJETO: Revisão preventiva de 10.000 km de um veículo tipo ônibus ano de fabricação 2013 modelo 2WK 15.190 EOD chassi 9532E82W1DR332441 placas AXE-7098 pertencente à frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 2/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade proposta	Prazo de entrega/execução
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49	60 dias	15 Dias(6)

EMPRESA VENCEDORA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ 84.938.430/0001-49

RODOVIA PR 483 Francisco Beltrão-PR

CEP 85601-000

VALOR TOTAL: R\$ 5.765,63, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 2/2015 de 26/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 26/01/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2015, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 26/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

AM DIOEMS

ICP  
Prestador de Serviço

Dados: Oficial Assessor - Editando/Contrato - Contratação  
Prestador ICP-Financ. AANSOP - Associação das Municípios  
do Sudoeste do Paraná na prestação de serviços de Manfrinópolis  
diariamente, sendo que visualizado através do site.

ON

Para consultar a autenticidade do  
certificado de tempo, informe o  
código ao lado, no site.

http://iamsop.dioems.com.br

Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
de Manfrinópolis - Manfrinópolis - Ministério da Ciência e Tecnologia

510669070

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 072/14 - PMSF**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP OU MEI**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**REQUISITOS: PROPOSTAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.820.899/0001-99, com sede à Rua Floriano Rodrigues Azeite, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14h00 horas do dia 08 de fevereiro de 2015, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, de acordo com o Edital Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletrificação para manutenção corretiva e preventiva de redes de iluminação pública e nos prédios públicos do município de Salgado Filho-PR. Informamos complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3354-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 26 de Janeiro de 2015.  
**VOLDENEI MATIANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 23/2015**

SIMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

**ALBERTO ARIISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **HEITON PEDRO PEIFFER**, lotado no cargo de Promotor em Comissão de Secretário de Saúde, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2015.

Publique-se  
**ALBERTO ARIISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 24/2015**

SIMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

**ALBERTO ARIISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **WALDIR ALMOND DOS REIS**, lotado no cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nivel e Relação AD-01, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 22 de janeiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2013 a 14.06.2014.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2015.

Publique-se  
**ALBERTO ARIISI-Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**MANFRINOPOLIS/PR**  
**PORTARIA Nº 001/2014**  
**19.12.2014**

SIMULA, Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e da outras providências.

**JOAO DORVALINO MACHADO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Dra Maria Aparecida de Paula Lima Resch, inscrita no OAB/PR nº 15402, produtoras de cédula de titularidade nº 3.482.306-8 SSP-PR e CPF. 4599212189-20, ocuante do Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis –Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 2014-2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2014.  
**João Dorvalino Machado Neto**  
 Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**MANFRINOPOLIS/PR**  
**PORTARIA Nº 002/2014**  
**19.12.2014**

SIMULA, Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e da outras providências.

**JOAO DORVALINO MACHADO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Sra ELENA BASOTTI LAZZARETTI, portadora de cédula de titularidade nº 3.33.420-0 SSP-PR e CPF 001.343.229-00, ocuante do Cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis –Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2014.  
**João Dorvalino Machado Neto**  
 Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AMM - TRATOPRECS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 41.250,00** (quarenta e um mil duzentos e cinquenta, sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 165.000,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme descrito no Processo de Licitação nº 1 Modalidade Concorrencial Nº 1/2014

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/01/2015  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.674.343/0001-09, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 06/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura do sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informática (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/01/2015.  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.674.343/0001-09, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura do sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/01/2015.  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PROCESSO DISPENSA Nº 2/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA Nº 2/2015.**

**OBJETO:** Revisão preventiva de 10.000 km de um veículo tipo ônibus ano de fabricação 2013 modelo ZMK 15.190 EOD chassi 9532E82MYD3332441 placas AXN-7098 pertencente à Frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 2/2015.

**PARTICIPANTES**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade proposta	Prezo de entrega/aceitação	Validade
ICANEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49	60 dias	1	5

**EMPRESA VENCEDORA: ICANEL VEICULOS LTDA**  
 CNPJ 84.938.430/0001-49  
 RODOVIA PR 463 Francisco Beltrão-PR  
 CEP 85601-100

**VALOR TOTAL: R\$ 6.765,63** referente ao objeto de licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Processo dispensa Nº 2/2015 de 26/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 26/01/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/013**  
**TERMO ADITIVO Nº 1/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

**CONTRATADA:** Triunfa Regional - Comunicações Kellenberg Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** O valor, constante na Cláusula Terceira do Contrato, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, que correspondem um acréscimo de R\$: 63.000,00 (sessenta e dois mil reais) e o valor global do Contrato originário passam ser de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo e vigência constantes das Cláusulas Sexta e Setima do Contrato originário, fica prorrogada até 27 de Janeiro de 2015, com base nos termos do § 1, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**  
**Decreto nº 007, de 16 de Janeiro de 2015.**

Atualiza o valor do piso de vencimento dos Membros do Magistério Público Municipal do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas conferidas nos

Incisos I, V e XXV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 2º

da Lei Complementar Municipal nº 024, de 01 de abril de 2014, e, considerando a comunicação oficial do Ministério da Educação e Cultura, conforme consta em respeito à Lei Federal nº

11.738, de 16 de julho de 2008.

Dar-se

Art. 1º - O piso de vencimento inicial do Membro do Magistério Público Municipal de Palma Sola, passa a ser atualizado para R\$ 1.917,78 (Hum mil novecentos e dezassete reais) e setenta e oito centavos), pela carga horária de 40 horas semanais, a contar da tomada em curso

de magistério ao nível de ensino médio, a ser pago a partir de fevereiro de 2015.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo do disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 16 de Janeiro de 2015.

**Glomar José Pauletti-Prefeito Municipal em exercício**  
 Registrado e publicado nesta data.  
**Valdemir Gritti-Secretário de Administração**

**Adomar Antonio Moscon**  
 CNPJ nº 354.179/0001-00

Representante da Garbuto Correitora de Seguros Automóvel, Empresarial, Residencial, Rural e de Vida

**Garbuto Seguros**

Rua Paulo Roberto Nuss, S/Nº, Ot. Amplitude - Santa Catarina - CEP 86990-000  
 Telefone: (0xx41) 3682-1001 e 3682-1002  
 E-mail: adomar@garbutoseguros.com.br - 49 3682-0749 - 3682-1250